Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

EXPEDIENTE DA SUBSECRETARIA DE ACESSO A SERVIÇOS DE SAÚDE
RESOLUÇÃO SES Nº 10.110, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde, usando da competência delegada pelo Art. 7º da Resolução SES MG nº 9991, de 07 de fevereiro de 2025; Resolve:
Art. 1º - Dispensar o servidor EDUARDO HENRIQUE ROSCOE, MASP 1175947-9, da Função Gratificada de Regulação Coordenador Macrorregional de Uberlândia - FGRCM-12;
Art. 2º - Retornar o servidor EDUARDO HENRIQUE ROSCOE, MASP 1175947-9, para a Função Gratificada de Regulação Médico Plantonista - FGRMP-16, para a Central Regional de Regulação de Uberlândia.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Estado de Saúde, em Belo Horizonte, aos 14 de maio de 2025.

RESOLUÇÃO SES Nº 10.112, DE 20 DE MAIO DE 2025.

O Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde, usando da competência delegada pelo Art. 7º da Resolução SES MG nº 9991, de 07 de fevereiro de 2025; Resolve:
Art. 1º - Dispensar o servidor LUIDY LUCIANO CARDOSO, MASP 1569310-4, da Função Gratificada de Regulação Médico Plantonista - FGRMP-37, da Central Regional de Regulação de Belo Horizonte;
Art. 2º - Designar o servidor LUIDY LUCIANO CARDOSO, MASP 1569310-4, para a Função Gratificada de Regulação de Coordenador Macrorregional - FGRCM-12, da Central Regional de Regulação de Uberlândia;
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Estado de Saúde, em Belo Horizonte, aos 20 de maio de 2025.
Renan Guimarães de Oliveira
Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde

EXPEDIENTE DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
RESOLUÇÃO SES Nº 10.111, 15 DE MAIO DE 2025.

O Subsecretário de Vigilância em Saúde, usando da competência delegada pelo Art. 5º, II da Resolução SES/MG Nº 9991, de 07 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a delegação de competência aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), considerando:
1 - a homologação do resultado final do Processo Seletivo Interno – Edital SES/MG 01/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 22 de janeiro de 2025;
2 - a decisão judicial proferida em 07 de maio de 2025 em relação aos AUTOS DE N.º 5000842-60.2025.8.13.0686 que JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, bem como REVOGOU A DECISÃO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA CONSTANTE EM ID N.º 103807422229 e, ainda;
3 - quanto aos autos N.º 5002889-07.2025.8.13.0686, que JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL para, dentre outras providências, determinar a EFETIVAÇÃO DA NOMEAÇÃO E DA POSSE DA SERVIDORA LARISSA DE OLIVEIRA FARIAS SANTOS, APROVADA DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS;
4 - a publicação no sítio eletrônico do IBADE, em 14 de maio de 2025, do RESULTADO FINAL DA ANÁLISE CURRICULAR (PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL) E DO PROCESSO SELETIVO INTERNO, EM CUMPRIMENTO à referida DETERMINAÇÃO JUDICIAL – SENTENÇA,
Resolve:
Art. 1º - Tornar sem efeito a RESOLUÇÃO SES Nº10013, DE 21 DE MARÇO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 27 de março de 2025, que, a título precário, alterou o ANEXO I da Resolução SES/MG nº 9962, de 19 de fevereiro de 2025, no que concerne à VAGA NR23- LOTAÇÃO - TEÓFILO OTONI - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do processo judicial nº5000842-60.2025.8.13.0686.
Art. 2º - Ratificar a designação dos servidores constantes no Anexo I da Resolução SES nº 9962, de 19 de fevereiro de 2025, para o exercício das funções de Autoridade Sanitária de Vigilância à Saúde, no que concerne à VAGA NR23- LOTAÇÃO - TEÓFILO OTONI - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, em cumprimento à sentença judicial, pertinente aos autos n º 5002889-07.2025.8.13.0686, quanto a qual não cabe recurso de efeito suspensivo; que determinou a EFETIVAÇÃO DA NOMEAÇÃO E DA POSSE DA SERVIDORA LARISSA DE OLIVEIRA FARIAS SANTOS, retornando ao estado "a quo" da designação inserta no Anexo I da Resolução SES nº 9962, de 19 de fevereiro de 2025.
Art. 3º - Determinar que a servidora classificada em 3º lugar, constantes no anexo I desta Resolução, se dirija à unidade de Recursos Humanos da lotação da vaga para qual foi designada, para providenciar as medidas necessárias ao exercício da função de Autoridade Sanitária de Vigilância à Saúde.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 15 de maio de 2025.
Eduardo Campos Prosdocimi
Subsecretário de Vigilância em Saúde

ANEXO I (a que se refere o art. 2º desta Resolução)
VAGA NR23
LOTAÇÃO - TEÓFILO OTONI - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	DESIGNADO	DATA NASC
1	1854658	BRUNO OLIVEIRA SOUZA E SILVA	04/01/1979
2	1850549	MARYANA PRATES RODRIGUES	01/06/1987
3	1854071	LARISSA DE OLIVEIRA FARIAS SANTOS	01/10/1986

20 2078083 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 10.126, 12 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a anulação de atos de concessão de progressão após estágio probatório, progressões e promoções, anteriormente concedidos, nos termos dos artigos 17,18 e 19 da Lei nº 15.462/2005, à servidora ADRIANA MATTOS AGOSTINI E SILVA, MASP 1203765-1, ADM 1, ocupante de cargo de provimento efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde desta Secretaria, bem como, em substituição, sobre novos atos de concessão de progressão após estágio probatório, progressões e promoção, nos termos da legislação retro mencionada, em decorrência do cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5015372-06.2024.8.13.0686, constante do Processo SEI nº 1080.01.0096168/2024-79.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando:
- a Resolução SES nº 2926 de 14 de setembro de 2011, que dispõe sobre ato de concessão de progressão na carreira, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;
- a Resolução SES nº 4139 de 31 de janeiro 2014, que dispõe sobre concessão de atos de progressão na carreira de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;
- a Resolução SES nº 5603 de 15 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre atos de promoção na carreira, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;
- a Resolução SES nº 6607 de 04 de janeiro de 2019, que dispõe sobre atos de concessão e anulação de progressão, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;
- a Resolução SES nº 7376 de 20 de janeiro de 2021, que dispõe sobre atos de concessão de progressão na carreira, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;
- a Resolução SES nº 7974 de 13 de janeiro de 2022, que dispõe sobre atos de concessão de progressão e promoção pela regra geral, nas carreiras de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;
- a Resolução SES nº 9297 de 09 de janeiro de 2024, que dispõe sobre atos de concessão de progressão e promoção, nas carreiras de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde; e,
- a decisão judicial proferida no Ofício AGE/PTPT nº. 4654/2025 (112770676), constante do presente SEI.
RESOLVE:
Art. 1º Anular o ato de progressão após estágio probatório na carreira, anteriormente concedido, nos termos do artigo 19 da Lei 15.462 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo I;
Art. 2º Anular os atos de progressões na carreira, anteriormente concedidos, nos termos do artigo 17 da Lei 15.462 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo II;
Art. 3º Anular os atos de promoções na carreira, anteriormente concedidos, nos termos do artigo 18 da Lei 15.462 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo III;
Art. 4º Conceder progressão após estágio nos termos do artigo 19 da Lei 15.462 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo IV;
Art. 5º Conceder progressões nos termos do artigo 17 da Lei 15.462 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo V;
Art. 6º Conceder promoção nos termos do artigo 18 da Lei 15.462 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo VI;
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 12 de maio de 2025
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

ANEXO I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 10126/2025)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
ADRIANA MATTOS AGOSTINI E SILVA	1203765/1	1	EPGS	I	B	15/09/2011	14/08/2011

ANEXO II (a que se refere o art. 2º da Resolução SES Nº 10126/2025)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
ADRIANA MATTOS AGOSTINI E SILVA	1203765/1	1	EPGS	I	C	01/02/2014	01/01/2014
				I	D	13/04/2016	01/01/2016
				II	B	17/01/2019	01/01/2019
				II	C	26/01/2021	01/01/2021
				III	B	16/01/2024	01/01/2024

ANEXO III (a que se refere o art. 3º da Resolução SES Nº 10126/2025)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
ADRIANA MATTOS AGOSTINI E SILVA	1203765/1	1	EPGS	II	A	29/03/2017	01/01/2017
				III	A	15/01/2022	01/01/2022

ANEXO IV (a que se refere o art. 4º da Resolução SES Nº 10126/2025)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
ADRIANA MATTOS AGOSTINI E SILVA	1203765/1	1	EPGS	III	B	14/08/2011

ANEXO V (a que se refere o art. 5º da Resolução SES Nº 10126/2025)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
ADRIANA MATTOS AGOSTINI E SILVA	1203765/1	1	EPGS	III	C	01/01/2014
				III	D	01/01/2016
				IV	B	01/01/2019
				IV	C	01/01/2021
				IV	D	01/01/2023
				IV	E	01/01/2025

ANEXO VI (a que se refere o art. 6º da Resolução SES Nº 10126/2025)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
ADRIANA MATTOS AGOSTINI E SILVA	1203765/1	1	EPGS	IV	A	29/03/2017	01/01/2017

RESOLUÇÃO SES Nº 10127, 12 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a anulação de atos de concessão de progressão após estágio probatório e progressão, anteriormente concedidos, nos termos dos artigos 17 e 19 da Lei nº 15.462/2005, ao servidor LEONARDO ALVES PEREIRA, MASP 1278683-6, ADM 3, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico de Gestão da Saúde desta Secretaria, bem como, em substituição, sobre novos atos de concessão de progressão após estágio probatório e progressão, nos termos da legislação retro mencionada, em decorrência do cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5001065-47.2024.8.13.0686, constante do Processo SEI nº 1080.01.0012553/2024-09.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando:
- a Resolução SES nº 8306 de 23 de agosto de 2022, que dispõe sobre atos de concessão de progressão, promoção e progressão após estágio probatório, nas carreiras de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;
- o ATO nº 203 da Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas que dispõe sobre concessão de progressão na carreira, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde; e,
- a decisão judicial proferida no Ofício AGE/PTPT nº. 4423/2025 (112338332), constante do presente SEI.
RESOLVE:
Art. 1º Anular o ato de progressão após estágio probatório na carreira, anteriormente concedido, nos termos do artigo 19 da Lei 15.462 de 13 de janeiro de 2005, ao servidor de que trata esta Resolução, na forma do Anexo I;
Art. 2º Anular o ato de progressão na carreira, anteriormente concedido, nos termos do artigo 17 da Lei 15.462 de 13 de janeiro de 2005, ao servidor de que trata esta Resolução, na forma do Anexo II;
Art. 3º Conceder progressão após estágio nos termos do artigo 19 da Lei 15.462 de 13 de janeiro de 2005, ao servidor de que trata esta Resolução, na forma do Anexo III;
Art. 4º Conceder progressão nos termos do artigo 17 da Lei 15.462 de 13 de janeiro de 2005, ao servidor de que trata esta Resolução, na forma do Anexo IV;
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 12 de maio de 2025.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

ANEXO I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 10127/2025)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
LEONARDO ALVES PEREIRA	1278683/6	3	TGS	I	B	31/08/2022	09/06/2022

ANEXO II (a que se refere o art. 2º da Resolução SES Nº 10127/2025)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
LEONARDO ALVES PEREIRA	1278683/6	3	TGS	I	C	14/06/2024	10/06/2024

ANEXO III (a que se refere o art. 3º da Resolução SES Nº 10127/2025)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
LEONARDO ALVES PEREIRA	1278683/6	3	TGS	II	B	09/06/2022

ANEXO IV (a que se refere o art. 4º da Resolução SES Nº 10127/2025)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
LEONARDO ALVES PEREIRA	1278683/6	3	TGS	II	C	10/06/2024

RESOLUÇÃO SES Nº 10.125, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de promoções por escolaridade adicional nos termos do Decreto nº 44.308/2006 à servidora MAYARA CRISTINA MARQUES DE ALMEIDA, MASP 1356225/1, Adm.2, ocupante de cargo de provimento efetivo de Especialista em Políticas de Gestão da Saúde desta Secretaria, bem como, sobre a anulação de atos de progressão e promoção na carreira, anteriormente concedidos, nos termos dos artigos 17 e 18 da Lei nº 15.462/2005, em decorrência do cumprimento à sentença proferida na Ação Cominatória e de Cobrança nº 5116942-81.2024.8.13.0024, constante do Processo SEI nº 1080.01.0045129/2024-53.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando:
- as Resoluções SES nº 9304 de 25 de janeiro de 2024, Resolução SES nº 8557 de 06 de janeiro de 2023, Resolução SES nº 7376 de 20 de janeiro de 2021, que dispõe sobre atos de concessão de progressão e promoção pela regra geral, nas carreiras de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, e;
- o teor do Anexo Processo (110342390), e Ofício AGE/PTPT nº. 3222/2025 (110340897).
RESOLVE:
Art. 1º Anular os atos de progressões na carreira, anteriormente concedidos nos termos do artigo 17 da Lei 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo I;
Art. 2º Anular o ato de promoção na carreira, anteriormente concedido nos termos do artigo 18 da Lei 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo II;
Art. 3º Conceder as promoções por escolaridade adicional, nos termos do Decreto nº 44.308/2006, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo III;
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 13 de maio de 2025.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

ANEXO I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 10.125/2025)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
MAYARA CRISTINA MARQUES DE ALMEIDA	1356225/1	2	EPGS	I	C	26/01/2021	01/01/2021
				I	D	14/01/2023	01/01/2023

ANEXO II (a que se refere o art. 2º da Resolução SES Nº 10.125/2025)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
MAYARA CRISTINA MARQUES DE ALMEIDA	1356225/1	2	EPGS	II	A	27/01/2024	01/01/2024

ANEXO III (a que se refere o art. 3º da Resolução SES Nº 10.125/2025)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
MAYARA CRISTINA MARQUES DE ALMEIDA	1356225/1	2	EPGS	II	A	31/12/2020
				III	A	31/12/2022
				IV	A	31/12/2024

RESOLUÇÃO SES Nº 10.124, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de promoções por escolaridade adicional nos termos do Decreto nº 44.308/2006 à servidora VANESSA COSTA ASSIS, MASP 1205153/8, Adm.1, ocupante de cargo de provimento efetivo de Especialista em Políticas de Gestão da Saúde desta Secretaria, bem como, sobre a anulação de atos de progressão e promoção na carreira, anteriormente concedidos, nos termos dos artigos 17 e 18 da Lei nº 15.462/2005, em decorrência do cumprimento à sentença proferida no Processo Judicial nº: 9042633-65.2017.8.13.0024, constante do Processo SEI nº 1080.01.0035425/2025-61.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando:
- as Resoluções SES nº 9297 de 09 de janeiro de 2024, Resolução SES nº 7376 de 20 de janeiro de 2021, Resolução SES nº 6607 de 04 de janeiro de 2019, e Resolução SES nº 5219 de 08 de abril de 2016, que dispõe sobre atos de concessão de progressão e promoção pela regra geral, nas carreiras de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;
- as Resoluções SES nº 7974 de 13 de janeiro de 2022, e e Resolução SES nº 5602 de 15 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre atos de concessão de progressão e promoção, nas carreiras de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde; e;
- o teor do Anexo Despacho (112295290), e Ofício AGE/PTPT nº. 4399/2025 (112294410).
RESOLVE:
Art. 1º Anular os atos de progressões na carreira, anteriormente concedidos nos termos do artigo 17 da Lei 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo I;
Art. 2º Anular os atos de promoção na carreira, anteriormente concedido nos termos do artigo 18 da Lei 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo II;
Art. 3º Conceder as promoções por escolaridade adicional, nos termos do Decreto nº 44.308/2006, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo III;
Art. 4º Conceder as progressões na carreira, nos termos do artigo 17 da Lei 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo IV;
Art. 5º Conceder a progressão na carreira, nos termos do artigo 18 da Lei 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, pela regra geral, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo V;
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 13 de maio de 2025.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

ANEXO I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 10.124/2025)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
VANESSA COSTA ASSIS	1205153/8	1	EPGS	III	B	16/01/2024	01/01/2024
				II	C	26/01/2021	01/01/2021
				II	B	17/01/2019	01/01/2019
				I	D	13/04/2016	01/01/2016
				I	C	01/02/2014	01/01/2014

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202505210123050124.